

COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE  
CARGOS JUIZ SUBSTITUTO DO ESTADO DO PARANÁ  
EDITAL Nº 27/2017

**EDITAL Nº 27/2017 DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE JUIZ  
SUBSTITUTO DO ESTADO DO PARANÁ – EDITAL Nº 01/2016**

A Comissão do Concurso para Provimento de Cargos de Juiz Substituto torna pública a **retificação** dos subitens **10.1.8** e **10.3.2** do Edital nº 01/2016.

[...]

10.1.8 O candidato deverá devolver ao fiscal o caderno com o(s) texto(s) definitivo(s) de resposta e poderá levar o caderno de **prova**, desde que se retire da sala nos 15 minutos anteriores ao término do horário fixado, na forma do item 9.10 do Edital 1/2016. Os cadernos com o(s) texto(s) definitivo(s) de resposta de cada uma das provas escritas serão os únicos documentos válidos para correção. Serão anuladas as provas escritas do candidato que não devolver os cadernos de texto(s) definitivo(s) de resposta.

[...]

10.3.2 Na prova de sentença, exigir-se-á para aprovação nota mínima de 6 (seis) em cada uma delas, **sendo a nota de cada sentença atribuída entre zero (0) e dez (10) e a nota da prova escrita prática de sentença obtida pela média aritmética das notas obtidas nas sentenças criminal e cível.**

[...]

Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, Secretaria do Concurso, Curitiba, 14 de julho de 2017.

Des. LAURI CAETANO DA SILVA  
Presidente da Comissão do Concurso